

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2007

Requer a realização de audiência pública com a presença do Sr. Henrique Meireles – Presidente do Banco Central do Brasil, a fim de prestar esclarecimentos sobre o custo das tarifas e serviços bancários.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos dos artigos 24, inciso IV e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convidado o **Sr. HENRIQUE MEIRELES**, presidente do Banco Central do Brasil, para prestar esclarecimentos em Audiência Pública sobre o custo das tarifas e serviços bancários no país.

JUSTIFICATIVA

Nos primeiros meses de cada ano o país toma conhecimento dos lucros de nossos bancos. E são muitos bilhões. O sistema financeiro do país é dos mais sofisticados do mundo, valendo-se de todos os avanços da tecnologia na área, uma das razões que lhe permite resultados assim tão brilhantes.

Está certo de que essa sofisticação toda se deu, antes de mais nada, em prejuízo da categoria bancária, trabalhadores que, hoje, estão reduzidos à metade do que eram há 10, 15 anos. Mas, em contrapartida, os postos de auto-atendimento se multiplicaram de tal forma que a clientela – é uma conclusão lógica – se deveria dizer a cada dia mais satisfeita com esse tipo de atendimento.

Tal, no entanto, não ocorre. Nos meios de comunicação, dia após dia, nos deparamos com cenas constrangedoras, exibindo filas imensas, agência por agência, os bancos se recusando a contratar maior contingente de pessoal, na ânsia de reduzir custos – que, no caso, é uma redução nada lógica – em detrimento do atendimento à clientela.

Mas as agruras dessa mesma clientela não acabam por aí. Para lá das filas intermináveis, ao chegar no balcão de atendimento, ou a retirar daquelas maquininhas um extrato de conta, o usuário do sistema esbarra num sistema de cobrança de tarifas que beira a alucinação.

Sim, paga-se por tudo. Paga-se se o cheque emitido tiver valor inferior a 20 (em alguns casos, 10) reais. Cobra-se o fato de, ao invés de buscar o auto-atendimento, o cliente se dirigir ao guichê do caixa. Os extratos de conta, conseguidos por meio eletrônico, e, portanto, a custos pouco significativos, no tocante, em especial, à mão-de-obra, são cobrados um a um. O talonário de cheques nos custa por volta de 20 reais. Uma ilegalidade, porque ninguém pode colocar qualquer óbice a que o correntista movimente sua conta bancária.

Está claro que apenas afloramos a questão. Basta que se chegue a uma sucursal bancária e ler a lista de tarifas que nos são cobradas para perceber as aberrações que aí existem, uma delas – e possivelmente das mais comprovantes desses abusos – sendo a absoluta ausência de uniformidade nas diversas rubricas, o que, na prática, impede a cidadã e o cidadão de entender o que está exatamente pagando. E, mais que isso, porque paga aquele tanto de tarifas.

Pela legislação em vigor, a velha Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, cabe ao Conselho Monetário Nacional “**limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos, comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários e financeiros...**”.(art. 4º, IX) Seria, então, o caso de se convocar aquele Conselho para dizer o que ocorre nessa área, já que algo é inegável: os bancos agem abusivamente na cobrança de suas taxas.

Sucede que a mesma lei nos mostra que compete privativamente ao Banco Central “**exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas**”. E é onde queremos chegar com o convite ora formulado. Seria desnecessário arrolar um a um dos abusos. Basta que se veja que os bancos, somente com essas tarifas abusivas, recebem recursos mais que bastantes para enfrentar todas as despesas que fazem com pessoal e com a administração empresarial. No último balanço dado a público pelo Banco do Brasil – ali, diga-se a bem da verdade, onde essas tarifas têm valor médio mais baixo que o da maioria dos demais estabelecimentos bancários, vamos encontrar que tais cobranças se elevaram a quase 120% do total das despesas aqui referidas. Pois no Itaú esse percentual ultrapassa em muito os 150%.

E um banco, nunca é demais lembrar, é criado para exercer a chamada intermediação financeira. Seja, para captar recursos, emprestá-los e fazer a devida cobrança. E isto, qualquer que seja a tecnologia a mais moderna adotada, envolve algum risco. Já a cobrança de tarifas não representa risco algum. Mais, ainda, não arrebanha recursos próprios da empresa financeira. O que, convenhamos, é um

autêntico maná.

Estas as considerações que queríamos apresentar para justificar o Requerimento em causa, na certeza de que cada um de nossos Ilustres Pares pode acrescentar sua experiência pessoal no trato desses serviços bancários e, por isso mesmo, pode apoiar, com convicção plena, nossa proposta.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2007

Deputado FERNANDO CORUJA
PPS (SC)